



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI

Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 - Celular:
(43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00
Autor(s):

- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
- Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- TERMINAL ITIQUIRA S/A
- ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s):

- Este juízo
- VICTOR HUGO MIRA CASAGRANDE

Vistos, etc.

Mov. 168978. Pedido de desabilitação de advogada.

Na mov. 168979 a Gestora Judicial prestou esclarecimentos acerca do pagamento dos credores estratégicos e do pagamento das primeiras parcelas do Plano de Recuperação Judicial à Caixa Econômica Federal, na condição de credora quirográfica.

Mov. 168998. As recuperandas apresentaram manifestação para prestar esclarecimentos sobre as pendências apontadas no parecer apresentado pelo Administrador Judicial (mov. 167829), bem como para requerer a intimação dos credores LAFATE FERNANDES PEDRO e ANTONIO APARECIDO POZZOBOM (mov. 168086 e 168087) para que entrem em contato com a ESTRATÉGICOS PARTICIPAÇÕES S/A, para fins de recebimento das ações a estes destinadas.

Na mov. 169023 a credora C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL requereu a expedição de alvará judicial para levantamento dos valores depositados em seu favor pelas recuperandas.



Mov. 169029. A 7ª Vara do Trabalho de Londrina encaminhou ofício informando a baixa da indisponibilidade que recaía sobre o imóvel matriculado sob o nº 32.440.

Na mov. 169050 o credor RUBENS SOBRINHO RODRIGUES apresentou manifestação para requerer a intimação das recuperandas, da Estratégicos Participações S/A e da Gestora Judicial para que prestem diversos esclarecimentos, sobretudo quanto ao repasse de bens à sociedade anônima em questão.

Mov. 169155. O Administrador Judicial apresentou manifestação acerca do pedido de mov. 166500, formulado pela Caixa Econômica Federal, após prestados esclarecimentos pela Gestora Judicial na mov. 168979.

É o relato do necessário. Decido.

1. Mov. 168978. Atenda-se.

2. Mov. 168979. Sobre os esclarecimentos prestados pela Gestora Judicial, manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo de 10 (dez) dias.

2.1. Após, tornem os autos conclusos para decisão, considerando que a questão já consta com a manifestação do Administrador Judicial (mov. 169155).

3. Mov. 168998. Sobre os esclarecimentos prestados quanto às pendências verificadas pelo Administrador Judicial em seu parecer, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

3.1. No mais, **em atenção aos pedidos de mov. 168086 e 168087, formulados pelos credores LAFATE FERNANDES PEDRO e ANTONIO APARECIDO POZZOBOM, tendo em visto tratarem-se de credores estratégicos, conforme informado pelas recuperandas, intemem-se referidos credores para que entrem em contato com a ESTRATÉGICOS PARTICIPAÇÕES S/A, para fins de recebimento das ações que lhe foram destinadas para pagamento de seus créditos.**

4. Mov. 169023. **Expeça-se ofício de transferência na forma requerida pela credora.**

5. Mov. 169029. Ciente.



6. Mov. 169050. Sobre o alegado pelo credor, manifestem-se as recuperandas, a Gestora Judicial e a Estratégicos Participações S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

6.1. Após, nova conclusão dos autos para deliberação.

7. Mov. 169155. Aguarde-se o determinado no item 2 acima.

8. Intimem-se. Diligências necessárias.

Sertanópolis, data inserida pelo sistema.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito

